***PROJETO DE LEI N.º069/GAB/2018***

***DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.***

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, e distribuir os valores na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2120 – CV Nº 304/PGE/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

R$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Ficha:

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, será por excesso de arrecadação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, com recursos vinculados ao Convênio nº 304/PGE/2018 e por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R$ 2.250,00(Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Ficha: 170

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito do Município

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_\_/2018**

**Excelentíssimo Presidente,**

**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Credito Adicional Especial acima mencionado, no valor total de **R$: 52.250,00(Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais),** tendo em vista se tratar de crédito proveniente de repasse de convenio de emenda parlamentar estadual CV nº 304/PGE/2018 – Aquisição de medicamentos, para unidade de atenção básica pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte negro, segue em anexo cópia do extrato bancário, terno do convênio e plano de trabalho.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação.

Atenciosamente,

Monte Negro - RO, 12 de dezembro de 2018.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

**Prefeito do Município**